

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2368 - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 217 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA NA A SER DESAPROPIADA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil no Município de São Francisco de Itabapoana, especialmente para atendimento em creche e pré-escola;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso nº 979354/2025, firmado com o Ministério da Educação, no âmbito do Novo PAC por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada para a implantação da Creche e Pré-Escola da Educação Infantil, garantindo infraestrutura adequada ao atendimento da população;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de equipamentos educacionais que ampliem o acesso à educação, promovendo o desenvolvimento social e educacional da comunidade;

CONSIDERANDO que o imóvel com área aproximada de 3.850,00 m², situado neste Município, apresenta características técnicas e localização compatíveis com a finalidade pretendida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, por conta e a favor da Prefeitura Municipal, a área na localidade de Gargaú, medindo 3.850,00 m², vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.613.096,48m e E 286.121,31m; deste segue confrontando com a Rua Aristides Linhares de Menezes, com azimute de 158°52'45" por uma distância de 55,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.613.045,18m e E 286.141,13m; deste segue confrontando com USB Gargaú, com azimute de 250°08'01" por uma distância de 70,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.613.021,39m e E 286.075,30m; deste segue confrontando com a área alagada, com azimute de 338°52'46" por uma distância de 55,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.613.072,69m e E 286.055,48m; deste segue confrontando com quem de direito, com azimute 70°08'01" por uma distância de 70,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,00 m.

Art. 2º A área desapropriada servirá para construção de uma Creche e Pré-escola da Educação Infantil, objeto do Termo de Compromisso nº 979354/2025, firmado com o Ministério da Educação, no âmbito do Novo PAC por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado à construção de unidade de educação infantil no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de março de 2026

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 008 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que cabe ao poder Público, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor ELBIO DOS SANTOS BARRETO, Matrícula n.º 1000805-1, para exercer o cargo em comissão FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

Art. 2º Os serviços do presente fiscal serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo fiscal designado acima, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de Março de 2026.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026  
PROC. ADM. Nº 6473/2025

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UBS.

LOTES 01, 02 E 05

EMPRESA: J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 22.525.517/0001-37

VALOR: R\$ 21.228,70 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

LOTES 03, 04 E 06

EMPRESA: RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 61.676.323/0001-94

VALOR: R\$ 11.715,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)

LOTE 07

EMPRESA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 41.932.099/0001-47

VALOR: R\$ 1.611,00 (UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 06 DE MARÇO DE 2026

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PROC. ADM. Nº 2359/2025

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13

EMPRESA: CM BRASIL COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 54.680.138/0001-08

VALOR: R\$ 19.153,50 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTES 05 E 08

EMPRESA: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

CNPJ Nº: 51.411.904/0001-40

VALOR: R\$ 1.601,00 (UM MIL, SEISCENTOS E UM REAIS)

LOTE 14, 15

EMPRESA: SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 53.710.803/0001-04

VALOR: R\$ 7.889,64 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 16

EMPRESA: AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ Nº: 34.720.738/0001-45

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 06 DE MARÇO DE 2026

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Consumidor,  
você possui direitos e deveres  
Informe-se!



**PROCON**  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDO

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

LUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

RALPH NASCIMENTO MATA

**PRESERVE  
A NATUREZA**